

## COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

### Ata da 4ª Reunião Extraordinária

Local: Sala de Reuniões da SPREV (Brasília/DF)

Data: 11 de fevereiro de 2019

**Participantes:** Bruno Silva Dalcolmo (STRAB); Kleber Pereira de Araújo e Silva (CGSST/SIT/STRAB); Viviane de Jesus Forte (SIT/STRAB); Luiz Carlos Lumbreras Rocha (SRTb/RJ); Joelson Guedes da Silva (CNOR/CGSST); Rogério Alves da Silva (CNOR/CGSST); Robson Spinelli Gomes (FUNDACENTRO); Karla Freire Baêta (CGST/SVS/MS); Orion Sávio Santos de Oliveira (SPREV); Itamar José Sanches (CUT); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Robinson Leme (NCST); Luis Carlos Oliveira (Força Sindical); Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA); Rafael Ernesto Kieckbusch (CNI); Salomão Taumaturgo Marques (CNT).

#### **Convidados / Assessores:**

Governo: Jeferson Seidler (CGSST/SIT/STRAB); Frederico Bredan Oliveira (SGM/MME); Daniela Ferreira Marques (SAG/Casa Civil); Júlio César Faria (SPSI/Casa Civil); Daniela de Oliveira Rodrigues (SPSI/Casa Civil).

Empregadores: Cláudia Braga Fernandes Pellegrinelli (IBRAN/CNI); Marcos Vinícius Cantarino (CNI); Reinaldo Felisberto Damacena (CNI).

---

1 Kleber iniciou a reunião informando que o motivo da convocação extraordinária da CTPP  
2 se deu em função do acidente ocorrido na Mina do Córrego do Feijão, administrada pela  
3 Vale, na cidade de Brumadinho/MG, onde, considerando ser também um acidente de  
4 trabalho, pode ser o maior registrado até hoje em todo o mundo. Comentou que em função  
5 da tragédia o Governo vem atuando em várias frentes, sendo que uma delas é pela Casa  
6 Civil da Presidência da República que constituiu um comitê composto por diversos  
7 ministérios e outras instituições no âmbito do Governo Federal para proposição de  
8 normativas relativas ao posicionamento de instalações administrativas da empresa  
9 administradora de mina, dentre outras, não ligadas à produção da mineração na área com  
10 risco de inundação em caso de rompimento de barragem, de forma a evitar a reprodução  
11 do que ocorreu no referido episódio. Acrescentou que, nesse sentido, a CTPP, em  
12 contribuição à sociedade, deve conseguir chegar a um consenso numa redação normativa  
13 a ser inserida na Norma Regulamentadora n.º 22 (Segurança e Saúde Ocupacional na  
14 Mineração). Apresentou a proposta elaborada pelos representantes de Governo:

15 *“22.6.1.1 É vedada a concepção, a construção, a manutenção e o funcionamento de instalações destinadas*  
16 *a atividades administrativas, de vivência, de saúde e de recreação da empresa ou permissionária de lavra*  
17 *garimpeira ou responsável da mina localizadas nas áreas à jusante de barragem sujeitas a inundação em*  
18 *caso de rompimento, consideradas tais situações de risco grave e iminente e passíveis de interdição da*  
19 *instalação da empresa, permissionária de lavra garimpeira ou responsável da mina que esteja em*  
20 *desconformidade com este subitem.*

21 *22.6.1.1.1 para barragens novas a vedação prevista no subitem 22.6.1.1 não se aplica até o momento de*  
22 *início do enchimento do reservatório.*

23 *22.6.1.1.2 Outras instalações da empresa, permissionário de lavra garimpeira ou responsável pela mina*  
24 *podem estar localizadas nas áreas de barragem sujeitas a inundação em caso de rompimento, desde que*  
25 *atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:*

26 *a) essas instalações não se enquadrem no disposto do subitem 22.6.1.1;*

27 b) as instalações sejam essenciais para a operação de barragem ou execução das atividades de mineração;  
28 e

29 c) não haja a possibilidade técnica de instalação em outro local.

30 22.6.1.1.2.1 O atendimento aos requisitos relacionados no subitem anterior deve ser atestado em relatório  
31 técnico elaborado por profissional legalmente habilitado.

32 22.6.1.1.2.2 Instalações sanitárias e de conforto essenciais aos trabalhadores que atuam nas áreas  
33 relacionadas ao subitem 22.6.1.1.2 podem estar localizadas à jusante de barragem sujeitas a inundação  
34 em caso de rompimento, desde que a instalação fora desse perímetro não atenda aos demais requisitos  
35 regulamentares.”

36 Maradona comentou que a proposta apresentada é um tanto quanto diferente da que foi  
37 encaminhada aos participantes da reunião e, nesse sentido, a bancada de trabalhadores  
38 solicitava que no subitem 22.6.1.1.2 constasse a expressão “*desde que a ausência de risco  
39 seja tecnicamente atestada por profissional legalmente habilitado*” assim como consta  
40 no subitem 22.6.1.1.1 da proposta originalmente enviada, a saber: *22.6.1.1.1 Observado o  
41 disposto no item 22.6.1.1, é permitida a permanência das instalações indispensáveis para a atividade de  
42 mineração na zona de autossalvamento definida no mapa de inundação em barragens de mineração  
43 inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragem, desde que a ausência de risco seja tecnicamente  
44 atestada por profissional legalmente habilitado.*”

45 A bancada de Governo informou que a referida frase ou redação foi retirada da proposta  
46 por se constatar que não existe “risco zero” em qualquer que seja o ambiente de trabalho;  
47 e também pela subjetividade do que vem a ser esse risco, sem falar no fato de que nenhum  
48 profissional em plena consciência assinará um documento que afirme ausência de risco,  
49 ou seja, o risco sempre vai existir, sendo que com essa nova redação o mesmo é previsto  
50 como presumido, entretanto, caberá ao responsável pela empresa mineradora provar o  
51 motivo de ser preciso existir alguma outra instalação na área com risco de inundação em  
52 caso de rompimento da barragem.

53 Luis Carlos (Luisinho) entender a modificação da proposta, mas que é preciso deixar bem  
54 claro que tipos de instalações são essas “outras” não dispostas no subitem 22.6.1.1.2  
55 atualmente proposto.

56 Spinelli, em relação à alínea “b” do subitem 22.6.1.1.2 proposto, comentou que a  
57 atividade de mineração inclui tudo, toda a área administrada pela empresa, mas o fato é  
58 que nessa área existem postos de trabalho indispensáveis para a utilização do trabalhador  
59 ou para a produção mineral e de alguma forma devem ter a permanência permitida.

60 Frederico Bredan informou que a política nacional de barragem dispõe sobre  
61 classificação, plano de segurança, controle das estruturas, medidas de proteção à  
62 sociedade, fiscalização dentre outros dispositivos de uma forma geral, diferentemente do  
63 foco discutido nessa reunião que é, a priori, a proteção ocupacional. Quanto às instalações  
64 em locais de risco, é preciso entender que existem atividades que necessitam sim, de  
65 alguma forma, que os trabalhadores transitem pela área ou se utilizem delas, não tendo  
66 como simplesmente isolar toda a área.

67 Maradona disse entender a questão, mas ainda assim é necessário que a redação da  
68 proposta seja melhorada.

69 Rafael considerou importante que de alguma forma seja dada uma resposta à sociedade  
70 ante ao acontecido na barragem da mina do córrego do feijão. Disse que a bancada de  
71 empregadores não se opunha ao que está sendo proposto, mas o que preocupa é o “time”  
72 para elaboração e aprovação de uma proposta; que é preciso que exista uma proposta de  
73 redação aprovada a princípio e que essa seja internalizada nas bases para posteriormente  
74 aprovação do normativo em definitivo. Considerou que apesar da urgência é preciso ter  
75 clareza sobre que tipo de risco é esse? que barragens são essas? quantas barragens serão  
76 afetadas? qual o grau de prioridade de implementação dessas medidas? que instalações

77 são essas? que área é essa? e as restrições técnicas e legais? entender como isso na prática  
78 vai funcionar, pois isso, por si, já deixa a proposta confusa e nada mais efetivo do que  
79 sanar essas dúvidas para poder ter uma deliberação planejada. Ante o exposto, sugeriu  
80 que o assunto fosse primeiro levado à Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral  
81 - CPNM até por ser o fórum que possui a competência técnica para tanto e vai poder  
82 contribuir muito mais para a proposta, pois não se pode tirar uma decisão precipitada sem  
83 ter o efeito desejado.

84 Bruno Dalcolmo disse entender toda a preocupação colocada pela bancada dos  
85 empregadores, entretanto, ter cautela é uma virtude, mas nesse caso a ação ou reação já  
86 está atrasada pelo menos duas semanas, pois essa regulação já deveria ter sido feita. Disse  
87 que ninguém está para discutir o que pode e o que não pode, pois já é certo que não se  
88 pode ter refeitório, almoxarifado, vestiário, igreja ou campo de futebol embaixo de uma  
89 barragem, sendo que a CTPP foi convocada extraordinariamente para discutir resolver  
90 essa questão, vez que estão presentes os técnicos; foram feitas as consultas a outros  
91 técnicos não presentes, não sendo possível aguardar uma convocação da CPNM para  
92 discutir o assunto. Comentou que inclusive a CTPP foi convocada para privilegiar o  
93 debate tripartite, evitando uma decisão unilateral do Governo. Solicitou que todos fossem  
94 proativos nas falas para fechar a redação de uma portaria a ser publicada o quanto antes.  
95 Disse que a normativa será aplicada para todas as barragens independentemente de  
96 tamanho, de forma que, havendo instalações à jusante da barragem, comecem a ser  
97 removidas.

98 Cláudia Pellegrinelli, como coordenadora da bancada de empregadores da CPNM,  
99 lembrou que a NR-18 impacta e é muito usada no setor da mineração; e que nela cita que  
100 as instalações sanitárias não podem ficar além de 150 metros de qualquer posto de  
101 trabalho e a dúvida é se a CPNM não seria o fórum ideal para essa discussão, até por ser  
102 a proposta, coisa complexa, pois, quando se fala em barragens, não se fala só de minério  
103 de ferro, mas também de ouro e outros minerais que para a extração seguem  
104 procedimentos diferentes; assim, não com a intenção de ganhar tempo, entende que a  
105 CPNM é o fórum que pode apresentar uma proposta mais adequada para atender essa  
106 demanda, ou seja, saber o que pode ou não estar em área de risco.

107 A bancada de Governo sugeriu a formação de um grupo dentre os presentes para elaborar  
108 uma redação satisfatória para a minuta de portaria.

109 Karla Baêta comentou que a elaboração de uma minuta pelos presentes não anula uma  
110 discussão futura da questão na CPNM e quem sabe apresentar uma proposta mais  
111 aperfeiçoada inclusive adicionando outras questões.

112 intervalo para elaboração de redação

113 Lumbreras explicou que a proposta dispunha de duas partes: uma que proíbe a questão  
114 de refeitórios, vestiário e outras edificações à jusante de barragens e outra que abre a  
115 exceção. Em seguida apresentou a redação reelaborada da proposta:

116 *“22.6.1.1 É vedada a concepção, a construção, a manutenção e o funcionamento de instalações destinadas*  
117 *a atividades administrativas, de vivência, de saúde e de recreação da empresa ou permissionário de lavra*  
118 *garimpeira localizadas nas áreas à jusante de barragem sujeitas a inundação em caso de rompimento,*  
119 *consideradas tais situações de risco grave e iminente e passíveis de interdição da instalação da empresa*  
120 *ou permissionário de lavra garimpeira que esteja em desconformidade com este subitem.*

121 *22.6.1.1.1 para barragens novas a vedação prevista no subitem 22.6.1.1 não se aplica até o momento de*  
122 *início do enchimento do reservatório.*

123 *22.6.1.1.2 Consideram-se áreas de vivência as seguintes instalações:*

124 *a) instalações sanitárias;*

125 *b) vestiário;*

- 126 c) alojamentos;  
127 d) local de refeições;  
128 e) cozinha;  
129 f) lavanderia;  
130 g) área de lazer;  
131 h) ambulatório.

132 22.6.1.1.3 *Excetuam-se do disposto no subitem 22.6.1.1 as instalações sanitárias essenciais aos*  
133 *trabalhadores que atuam em áreas à jusante de barragens sujeitas à inundação em caso de rompimento.*”

134 Foi sugerida a elaboração de uma nota técnica explicitando de forma mais detalhada o  
135 normativo a ser publicado, entretanto, a sugestão foi descartada por Bruno Dalcolmo,  
136 considerando que o texto é claro e suficientemente autoexplicativo.

137 A proposta de texto dos subitens foi aprovada por consenso.

138 Rafael comentou que a redação atendia ao propósito, entretanto, é necessária a previsão  
139 de prazos para implementação dos dispositivos.

140 Passou-se a discutir os prazos, sendo considerado o Dano Potencial Associado - DPA de  
141 barragem sob a classificação de alto, médio e baixo para definir os prazos mais  
142 adequados, tanto para barragens a montante quanto para as construídas com outros  
143 métodos.

144 A proposta de prazos foi aprovada por consenso na seguinte forma:

145 “

<i>Barragens construídas com método a montante</i>	
<i>Dano Potencial Associado</i>	<i>Prazo</i>
<i>Alto</i>	<i>45 dias</i>
<i>Médio</i>	<i>60 dias</i>
<i>Baixo</i>	<i>90 dias</i>

146

<i>Barragens construídas com outros métodos</i>	
<i>Dano Potencial Associado</i>	<i>Prazo</i>
<i>Alto</i>	<i>6 meses</i>
<i>Médio</i>	<i>9 meses</i>
<i>Baixo</i>	<i>12 meses</i>

147 Ficou encaminhado que a Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho dará  
148 início aos procedimentos para publicação da portaria com a redação dos itens e os prazos  
149 de implementação, sendo que a minuta de portaria será socializada a todos os membros  
150 da CTPP.

151 Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.